



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Unidade Solicitante:** Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Capivari de Baixo.

**1. Do objeto:**

- 1.1. Realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição **de 01 (um)** veículo automotor para frota da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

**2. Da justificativa:**

- 2.1. O veículo será empregado no policiamento (operações policiais, transporte de presos, etc.) pela unidade da Polícia Civil da Comarca de Capivari de Baixo, inclusive, atendendo ocorrências e procedimentos que envolvam situações inerentes ao trânsito.

**3. Das especificações técnicas mínimas dos veículos:**

- 3.1. Veículo automotor tipo picape zero quilômetro possuindo bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.
- 3.2. Motor a diesel turbinado e interculado;
- 3.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora;
- 3.4. Potência igual ou superior a 180cv NBR;
- 3.5. Torque máximo de 43,9 Kgfm no mínimo;
- 3.6. No mínimo 2.298 cilindradas e no máximo 3.200 cilindradas;
- 3.7. Capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros;
- 3.8. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.
- 3.9. Caixa de câmbio automático com pelo menos 06 velocidades;
- 3.10. Tração 4x2 (traseira), 4x4 e 4x4 reduzida;
- 3.11. Controle eletrônico de tração e estabilidade;
- 3.12. Protetor de Carter e câmbio;
- 3.13. Alarme trava e vidros elétricos das portas;
- 3.14. Ar condicionado original de fábrica;
- 3.15. Tapetes de borracha;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 3.16. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- 3.17. Dimensões do veículo: comprimento mínimo total de 5.250mm; largura mínima total de 1.750 mm; e, distância mínima entre - eixos de 3.000mm;
- 3.18. Capacidade mínima de carga útil de caçamba de 1.000 kg;
- 3.19. Central multimídia com Radio AM/FM/MP3/USB, conexão Bluetooth e GPS ou opção de espelhamento de celular via sistema Android auto / Apple car Play, conjunto de alto-falantes nas portas dianteiras, câmera de ré e sensor de estacionamento; os últimos se justificam diante do comprimento do veículo pretendido, e da falta de visão pelo fato de possuir compartimento para transporte de detidos na sua parte traseira, enquanto se desloca em marcha à ré;
- 3.20. Pelo menos 02 tomas 12 v interna, sendo uma no console central do veículo com fácil acesso para o passageiro do banco dianteiro e outra no console central voltada ao banco traseiro;
- 3.21. Rodas originais de fábrica, na cor preta, construídas em liga - leve, com no mínimo aro 17" e no máximo aro 18";
- 3.22. O estepe deve ser fornecido nas dimensões impostas pelo fabricante;
- 3.23. Os pneus deverão ter no mínimo 255 milímetros e no máximo 265 milímetros de largura, e no mínimo 60 e no máximo 80 de altura, tipo radiais cidade/campo (AT) com data de fabricação quando da entrega do veículo, de no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses, inclusive o estepe;
- 3.24. Sistema elétrico deve conter bateria, alternador e cabeamento compatível com o sistema elétrico e acessório a serem instalados no veículo – sinalizadores acústicos e visuais.
- 3.25. Demais itens conforme normas do CONTRAN.

**4. Das especificações técnicas da adaptação:**

- 4.1. Capota de fibra e compartimento de detidos:
  - 4.1.1. O veículo deverá conter compartimento de transporte de presos adaptado no espaço destinado ao compartimento de cargas composto por: capota sem divisão (100% cela).
  - 4.1.2. A capota deverá ser confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, além de vidro vigia na tampa traseira dotada de película automotiva tipo G5; compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço por tubos de no mínimo 1/2 polegada, e revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto de no mínimo 1,2 mm de espessura, com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou areia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 4.1.3. Porta traseira da cela independente de abertura para a lateral.
  - 4.1.4. Açoalho da caçamba, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro;
  - 4.1.5. instalação de, no mínimo, 4 aletas em cada lateral da capota para aumento da troca térmica no interior da capota;
  - 4.1.6. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência e mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir aferir os detidos;
  - 4.1.7. Porta traseira de abertura lateral com travamento externo com ferrolho;
  - 4.1.8. Em todo o perímetro das junções da cela e da caçamba do veículo, deve possuir uma fina camada de acabamento e vedação, de forma que evite acúmulo de sujeira e facilite a limpeza;
- 4.2. Sistema de câmeras e escuta ambiental:
- 4.2.1. O veículo deverá possuir sistema dotado de uma câmera e monitor (full HD) de no mínimo 7" (sete polegadas), instalado da seguinte forma:
    - 4.2.1.1. Uma micro câmera (HD) do tipo "velada" instalada no compartimento de detidos;
    - 4.2.1.2. A micro câmera deverá estar protegida contra vandalismo;
    - 4.2.1.3. Monitor instalado no painel do veículo, no lugar do espelho retrovisor, com possibilidade de visualização por todos os membros da equipe. Obs.: Não serão aceitas câmeras do tipo residencial. As mesmas deverão ser para uso veicular e HD;
  - 4.2.2. Sistema de escuta ambiental, com um microfone instalado de forma oculta no interior da cela, dotado de alto-falante instalado na cabine dos agentes, com ajuste de volume;
  - 4.2.3. Dispositivo intercomunicador para comunicação entre a cabine dos Agentes Públicos e o compartimento cela, integrado ao dispositivo de alto-falante interno eventualmente existente. O sistema deverá permitir o recebimento do áudio do compartimento cela, via microfones expansivos embutidos, com solução antivandalismo, e também permitir o envio de áudio para o compartimento cela, com sistema PTT (push to talk). O sistema deverá fornecer a opção de ser ligado e desligado por meio de botões.
- 4.3. Sistema de ventilação/Iluminação e celas dos acautelados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 4.3.1. Sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores instalados no teto do compartimento de transporte de presos com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m<sup>2</sup> de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor;
- 4.3.2. A capota deve ser dotada 1 (uma) luminária em LED's, fixada na parte interna da capota do veículo, e acionamento no painel de forma acessível ao motorista. O sistema de iluminação deve ficar isolado do alcance dos acautelados por meio da cela em aço, com solução antivandalismo;
- 4.4. Sistema de Sinalização:
  - 4.4.1. Sinalizador Visual:
    - 4.4.1.1. Barra sinalizadora reta, com módulo único e lente inteiriça, ou com múltiplos módulos e lentes com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 350 mm e altura entre 50 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
    - 4.4.1.2. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
    - 4.4.1.3. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, nas cores VERMELHO E AZUL, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
    - 4.4.1.4. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita: Cores: Vermelho e azul, com comprimento de onda de 620 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens; Categoria: AlInGaP;
    - 4.4.1.5. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 4.4.1.6. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.
- 4.4.1.7. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de até 4 efeitos luminosos.
- 4.4.1.8. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas.
- 4.4.1.9. Instalado em local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- 4.4.1.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria.
- 4.4.1.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

4.4.2. Sinalizador Acústico:

- 4.4.2.1. Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 125 dB @ 13,8 Vcc;
- 4.4.2.2. Sistema de megafone com ajuste de ganho, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;
- 4.4.2.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.
- 4.4.2.4. Prescrições para veículos equipados com transceptores:
  - 4.4.2.4.1. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).
  - 4.4.2.4.2. O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

4.5. Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico composto por:

4.5.1. Sinalizador estroboscópico auxiliar em LED, com as seguintes características e conforme disposição:

4.5.1.1. 06 (seis) instalados entre os faróis dianteiros/grade frontal do veículo (em formato de "V") e 04 instalados próximo as lanternas traseiras da viatura;

4.5.1.2. Todas as bases deverão ser instaladas com ângulos e características que não prejudiquem a visão dos demais motoristas que trafeguem na via;

4.5.1.3. Características dos sinalizadores: Mini sinalizador com no mínimo 3 LEDs de alta potencia, selados, sincronizados, com capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador;

4.5.1.4. Tensão de aplicação 12 a 14,7 Vcc.

4.5.1.5. Cor dos Leds Vermelhos e Azuis, sincronizados face a face, temperatura de cor de 6500K típico;

4.5.1.6. Na dianteira da viatura deverão ser instalado 2 mini-sinalizadores com 3 led's de alta potência cada, instalados na grade frontal do veículo de forma equidistantes;

4.5.1.7. Na traseira da viatura Acima das lanternas traseiras deverá ser instalado, de ambos os lados;

4.5.1.8. Acionamento através do mesmo sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico ou acoplado próximo;

4.5.1.9. Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade;

4.5.1.10. A sinalização visual de emergência superior, frontal e traseira, bem como a sinalização acústica, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.

4.6. Da identidade visual:

4.6.1. O veículo deverá ser entregue na cor preta original de fábrica e deverá seguir a normatização da identidade visual das viaturas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina conforme Manual de Identidade Visual aprovado pela Resolução no 16/GAB/DGPC/SSP/2018.

4.7. Dos equipamentos e acessórios:

4.7.1. Calha de chuva nas 04 portas;

4.7.2. Farol de busca: com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 v cc;

4.7.3. Piso (motorista e passageiro) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 4.7.4. Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco.
- 4.7.5. Estribo sob as portas, na cor preta semi-brilhante, com superfície antiderrapante, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar até 160 quilos;
- 4.7.6. Quebra-Mato frontal, dotado de duas colinas verticais, com espessura não inferior a 6 mm, fixados no chassi com espaçamento mínimo entre si de 700 milímetros, na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5" na posição horizontal de forma a proteger todo o pára-choque do veículo; Na parte superior das colunas verticais, deverá possuir tubo metálico com as mesmas configurações e alinhamento do inferior, as extremidades dos tubos deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira;
- 4.7.7. Barras de apoio para armas, instaladas pouco acima do nível máximo de descida dos vidros laterais, confeccionadas em nylon, com a finalidade de impedir que os armamentos quebrem os vidros, quando as armas forem empunhadas sobre o mesmo.
- 4.7.8. Suporte para armamento a ser instalado no alinhamento central entre os bancos dianteiros e desses ao banco traseiro, sem impedir a utilização desses por três policiais, com capacidade para acomodar 03 (três) armas portáteis, do tipo metralhadora, carabina, espingarda ou fuzil, que serão definidas durante avaliação do protótipo, devendo 02 (duas) estarem voltadas para o banco traseiro e 01 (uma) voltada para frente. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo relevo sobre o túnel do veículo e fixadas à barra por meio de sistema de presilhas ou molas que permita adequação fixação e rápida remoção. A barra deverá ser dotada de suporte para rádio portátil tipo HT;
- 4.7.9. Película antivandalismo cujo ponto de rompimento seja igual ou superior a 100 quilos no pára-brisa e nos vidros laterais e traseiro película de proteção solar e antivandalismo cujo ponto de rompimento seja igual ou superior a 100 quilos com garantia mínima de 05 anos, com tom mais escuro permitido pela legislação vigente, conforme resolução do CONTRAN

**5. Características e itens adicionais:**

- 5.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama no 1 de 11/02/1993 e no 272 de 14/09/2000, e legislação correlata; emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Proconve, conforme Resoluções Conama no 18 de 06/05/1986 e no 315 de 29/10/2002, e legislação correlata.

- 5.2. Todos os veículos devem conter manual de instruções, indicando a maneira correta de uso e manutenção do veículo.
- 5.3. A licitante deverá apresentar na proposta de preços, os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Laudo emitido por entidade competente, acreditada pelo INMETRO, que comprove que o sinalizador luminoso e luzes auxiliares a serem fornecidos atendem aos requisitos das normas SAE J845, J575 (ver. AGO 2018), SAE J595 (Ver. MAR 2014), SAE J578, da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta e baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido.
  - 5.3.2. Declaração de qualificação técnica de sistemas similares instalados em viaturas.

**6. Das garantias e revisões do veículo:**

- 6.1. A garantia do veículo deve ser, no mínimo a estipulada pelo fabricante, não podendo ser menor que 3 (três) anos, sem limite de quilometragem ou com limite de 100 mil quilômetros, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- 6.2. Os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em concessionárias ou oficinas autorizadas pela marca no Estado de Santa Catarina.
- 6.3. As revisões conforme planos de revisões estabelecidos pelo fabricante serão custeadas pelo adquirente, incluindo mão de obra e despesas de peças de manutenção regular (óleo, filtros, etc.).
- 6.4. A empresa vencedora deve ofertar garantia contra defeitos nas adaptações pelo período mínimo de 12 meses.

**7. Da assistência técnica:**

- 7.1. A marca da CONTRATADA deverá ter concessionárias no Estado de Santa Catarina, possibilitando que o veículo adquirido tenha assistência técnica em autorizada em varias regiões do Estado.
- 7.2. As condições de assistência técnica exigidas acima deverão estar explicitadas na proposta.

**8. Do licenciamento e emplacamento dos veículos:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

- 8.1. Todos os veículos devem ser entregues licenciados e emplacados;
- 8.2. Todos os procedimentos e custos referentes ao licenciamento e emplacamento dos veículos ficarão a cargo da CONTRATADA;
- 8.3. Os veículos deverão ser entregues, emplacados e licenciados em nome do órgão público adquirente – Fundo de Melhoria da Polícia Civil – com placas identificadoras devidamente fixadas, sendo que, deverão estar quitadas todas as taxas vinculadas ao emplacamento e licenciamento do veículo para trânsito;

**9. Do prazo e condições de entrega:**

- 9.1. Os veículos deverão ser entregues com o tanque de combustíveis completamente abastecidos.

**10. Do local de entrega:**

- 10.1. A viatura deverá ser entregue no Município de Capivari de Baixo.